

Proc. 5.978/40.

(10-60)

ACT/EPB

1941.

Autorizou-se a extinção em vista de ter sido regimamente provada a falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931 - abandono do serviço com causa justificada.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a São Paulo Railway Company submete à apreciação do Conselho Nacional de Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Manoel da Silva Cravot;

CONSIDERANDO que o empregado em questão é acusado de haver cometido faltas graves capituladas nas alíneas g e f do art. 54 do decreto 20.465, de 1931, e que está amparado pela estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que a Comissão Ajudadora conclui apenas pela procedência da acusação quanto ao abandono do serviço (alínea f);

CONSIDERANDO que não procede a preliminar levantada pela defesa de ter sido o inquérito instaurado fóra do prazo, de vez que no caso do abandono do serviço a dilação de prazo estabelecida nas instruções só pode beneficiar o empregado e assim tem entendido o Conselho (Acórdão da Terceira Câmara de 26/2/40 no proc. 5.530/39);

CONSIDERANDO que o acusado está ausente do serviço desde 30 de junho de 1939 (o inquérito foi feito em 15 de janeiro de 1940);

CONSIDERANDO que o acusado, durante o período de ausência, que procura justificar alegando ter estado doente, trabalhou alguma vez no botequim de propriedade de seu

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

irmão para ajudá-lo.

CONSIDERANDO que o empregado compareceu nos dias 2 e 5 de junho, 21 de agosto e 8 e 26 de setembro de 1939 ao posto médico da Caixa e nunca apareceu no local de trabalho quer para se desculpar, quer para pedir licença;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasbôas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 14-3-41